



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 58 DE 31 AGOSTO DE 1987

ABRE NA SECRETARIA DE FAZENDA O
CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CZ\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E
QUINHENTOS MIL CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06 de janeiro de 1972, de acordo com a Lei 870 de 1º de janeiro de 1987 e Lei 904, de 31 de agosto de 1987.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Fazenda o crédito suplementar no valor de CZ\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzados) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

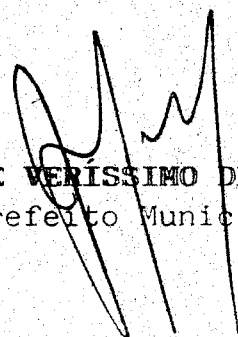
05	Secretaria de Fazenda
05.01	Gabinete do Secretário
05.01.03.08.032.2.07	Manutenção e Encargos da Secretaria
3.0.0.0	Despesas correntes
3.1.0.0	Despesas de custeio
3.1.3.2	Outros serviços e encargos
	CZ\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzados)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta da excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal